



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro

CNPJ (MF) 06.553.929/0001-24

CEP: 64.255-000 – Pedro II – PI.

Lei nº 1.204, de 30 de novembro de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua Cidadã a que fica situada no loteamento Eucalipto e dá outras providências.

Neuma Maria Café Barroso, Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Cidadã a que fica situada no loteamento Eucalipto e faz limites com as Ruas Costa e Silva, Epifânio Getirana Neto e Raimundo José Leite.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanciono e promulgo a presente lei.
Publique-se.

Dado e traçado no gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) da era vulgar.

Neuma Maria Café Barroso
-PREFEITA MUNICIPAL-

OK!